



26/07/96
124

NOTARIADO PORTUGUÊS

CARTÓRIO NOTARIAL DE LOUSA

NOTÁRIO:-Licenciado **DIAMANTINO RODRIGUES MATIAS,**

ELVIRA DA CONCEIÇÃO COLAÇO ANTUNES LOPES, 1ª Ajudante, e

ISABEL MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA VENTURA PINTO, 2ª Ajudante do Cartório

supra:

CERTIFICO que a fotocópia apensa, com o valor de certidão em três
folhas de papel ou cinco laudas é a reprodução fiel da ESCRITURA, exarada
de folhas cinquenta e uma sup a folhas cinquenta e três sup, do livro de
Notas para Escrituras Diversas número 82-c (oituh e dois - e)

Lousã, vinte e sete de Outubro de mil novecentos e noventa e cinco

O Notário/A Ajudante

ISENTA NOS TERMOS DO ARTIGO 164º Nº 3 DO CÓDIGO DO NOTARIADO

Conferida e registada sob o número 4215

CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO

No dia vinte e sete de Outubro de mil novecentos e noventa e cinco, no Cartório Notarial de Lousã, perante Diamantino Rodrigues Matias, notário do referido Cartório, compareceram como outorgantes: _____

Abílio Joaquim Marques Milheiro; Alexandre Fernandes Vitor; Anibal José Freire Simões; e Carlos Jorge Abrantes Salazar D Eça, todos casados, o primeiro natural da freguesia de Santo António dos Olivais, o segundo e o terceiro da freguesia de Sé Nova e o restante da freguesia de Santa Cruz, todas do concelho de Coimbra, onde todos residem na cidade de Coimbra, respectivamente na Rua Bernardino Machado, lote 39-29 Esquerdo; na mesma Rua, lote 42-30 Esquerdo; Rua Fernandes Martins, Lote 16, 10 Dt0; e na Rua D. Luis da Cunha, lote 30, 30 Esquerdo. _____

Verifiquei a identidade dos outorgantes por exibição dos Bilhetes de Identidade, respectivamente números 1451250, 4008289, 7380806 e 4289140, emitidos em 21/08/92, 04/12/90, 29/09/92 e em 09/12/92, respectivamente, o segundo pelo Centro de Identificação de Lisboa e os restantes pelos Serviços de Identificação Civil de Coimbra. _____

Os outorgantes declararam que, pela presente escritura, constituem uma associação particular de _____

solidariedade social, com a denominação "MONDEGO,

ASSOCIAÇÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL", com sede na Rua D. Luis da Cunha, Lote 23, Cave, em Coimbra, freguesia de Santo António dos Olivais, concelho de Coimbra.

A Associação tem por objecto Jardim de Infância, Centro de Dia para Idosos, Apoio Domiciliário, Lar para Idosos, Apoio e Intervenção para Deficientes, Internato para Jovens e Centros de Convívio.

A Associação tem início nesta data e durará por tempo indeterminado, circunscrevendo-se o âmbito da sua acção às freguesias do concelho de Coimbra e dos concelhos limítrofes.

Os associados concorrem para o património social mediante o pagamento de uma jóia inicial e de uma quota mensal, cujos respectivos montantes serão fixados por deliberação da assembleia geral.

São órgãos da Associação a Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.

A Assembleia Geral é o órgão máximo deliberativo da Associação, competindo-lhe decidir sobre todos os assuntos que interessem ou digam respeito à Associação.

A Direcção é o órgão executivo da Associação, competindo-lhe dirigir e administrar a mesma.

O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador, competindo-lhe fiscalizar todos os actos de

Administração da Associação. _____

Sem prejuízo de disposição legal ou estatutária em contrário, as deliberações de todos os órgãos são tomadas por maioria de votos dos titulares presentes, tendo o presidente, além do seu voto, o direito a voto de desempate. _____

As votações respeitantes a eleições dos órgãos sociais ou a assuntos de incidência pessoal dos seus membros serão feitas por escrutínio secreto, podendo os estatutos prever outros casos em que este modo de escrutínio seja obrigatório. _____

Serão sempre lavradas actas das reuniões de qualquer dos órgãos da Associação, que serão obrigatoriamente assinadas por todos os membros presentes, ou quando respeitem a reuniões da assembleia geral, pelos membros da respectiva mesa. _____

Os órgãos de administração e fiscalização são convocados pelos respectivos presidentes e só podem deliberar com a presença da maioria dos seus titulares. _____

Em caso de vacatura da maioria dos lugares de cada órgão, deverá proceder-se ao preenchimento das vagas verificadas, no prazo máximo de um mês, salvo se estas forem ocupadas por membros suplentes, quando previstos nos estatutos. _____

OK

Caso os estatutos sejam omissos, a instituição fica obrigada com as assinaturas conjuntas de quaisquer três membros da direcção ou com as assinaturas conjuntas do presidente e do tesoureiro, salvo quanto a actos de mero expediente, em que bastará a assinatura de um membro da direcção. _____

Em tudo o que não contrarie a presente escritura, regerão os Estatutos já aprovados em Assembleia Constituinte, que vão ser registados nos termos da legislação aplicável. _____

Nos termos dos estatutos, até à eleição dos corpos gerentes, a Instituição será dirigida por uma Comissão Instaladora, composta pelos associados e outorgantes, acima identificados, e ainda por CARLOS ALBERTO FERREIRA SIMÕES, casado, residente na Rua Bernardino Machado, Lote 39, 3º Esquerdo, em Coimbra, JORGE FERNANDO BRANCAL DA SILVA BULHA, casado, residente na Rua Dr. Mendes Remédios, 96, Sub-Cave Esquerda, em Coimbra e OSCAR MANUEL PEREIRA MARTINS.COIMBRA, casado, residente na Rua D.Luís da Cunha, Lote 25, 3º Dtº, em Coimbra.

Exibiram: Certificado de admissibilidade de firma ou denominação, emitido pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas, em 06/09/95. _____

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo, em voz alta e na sua

presença simultânea. _____

Este acto foi celebrado pelas dezanove horas, a
requisição dos interessados. _____

Seus pequim Manpaer Mily
~~Seu Andre Fernandes, 105~~
Aqui foi esse livro
A / 105 / 1050 / 1050 / 1050 / 1050 / 1050

o Notário

Siannautins / Rodriguez / Matias

Conta registada sob o n.º 4214

CA

h